



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº: 001/2026 – CONVÊNIO SEMAS/PMB

À CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Bragança - PA (PMB)

Referência: Convênio nº 004/2026 - SEMAS/PA (PAE nº 2026/2612903 - SEMAS/PA), assinado em 30/04/2026 conforme DOE nº 36.619 de 06/05/2026.

Objeto: Construção do Parque Ambiental Municipal de Bragança - 1ª Etapa.

Assunto: Notificação por obrigações e prazos estipulados não cumpridos, conforme Termo de Convênio e Plano de Trabalho.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE (SEMAS), por intermédio da Fiscalização do Convênio nº 004/2026 - SEMAS (designada conforme Portaria nº 1.470/2026 - SAGAT/SEMAS, publicada no DOE nº 36.630 de 15/05/2026), no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICAR a CONVENIENTE**, pelos fundamentos a seguir expostos:

1. DOS FUNDAMENTOS:

- Considerando o Convênio nº 004/2026 - SEMAS, assinado em 30/04/2026 e publicado em Diário Oficial do Estado, assim como o seu plano de trabalho aprovado e assinado pelas partes;
- Considerando o repasse financeiro da 1ª parcela do Convênio pela SEMAS à Conveniente, realizado em 28/05/2026 mediante ordem bancária, conforme cronograma de desembolso previsto em plano de trabalho, no valor de R\$ 1.988.840,84 (Um Milhão, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos);
- Considerando o cronograma de execução do objeto do Convênio, que menciona que as etapas 1,2,3 e 5 estavam previstas para iniciarem no 1º mês;
- Considerando as obrigações da SEMAS e da Conveniente, conforme Cláusula Terceira do Convênio.

2. DA NOTIFICAÇÃO

Diante dos fundamentos acima, esta fiscalização **NOTIFICA** a Conveniente para que apresente manifestação formal, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** a contar do recebimento desta, contemplando os esclarecimentos sobre os pontos abaixo:

1. Divulgar em sítio eletrônico oficial as informações referentes ao convênio celebrado ... (conforme item 3.2.m. do convênio):

Foi constatado que até a presente data (15/06/2026) a PMB **não fez nenhuma publicação** sobre o convênio celebrado com a SEMAS no seu site oficial (<https://braganca.pa.gov.br/>), nem



no campo das “Notícias” e da “Transparência”. **Portanto, essa obrigação ainda não foi cumprida pela Conveniente.**

Vale ressaltar que o convênio já está no seu 2º mês de vigência e que é de suma importância que, além do atendimento do disposto no convênio, seja realizado os procedimentos necessários para a manutenção da transparência do instrumento perante a sociedade civil.

2. Realizar, sob sua inteira responsabilidade, o processo licitatório... (conforme item 3.2.o. do convênio):

Tendo em vista os prazos mínimos para a realização do processo licitatório para a execução do objeto deste Convênio, previstos na legislação vigente, assim como, o cronograma do Plano de Trabalho do referido Convênio, **solicito informações sobre os trâmites para a realização do certame (como a elaboração de Termo de Referência e demais documentos) e seus técnicos responsáveis/contatos, e qual é a previsão para a publicação do Edital.**

Vale ressaltar que a equipe técnica da PMB deve estar atenta ao que está previsto no Convênio, que são condicionantes para a contratação da empresa dos serviços em questão.

3. Comprovar o pleno exercício dos poderes inerentes à propriedade do imóvel mediante certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente... (conforme item 3.2.r. do convênio):

Conforme cláusula mencionada, **solicito que seja encaminhada cópia da certidão emitida pelo cartório de registro de imóveis competente referente à propriedade do imóvel onde os serviços contratados serão realizados.**

4. Da Vigência (conforme cláusula décima oitava do convênio):

O convênio foi assinado na data de 30/04/2026, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, tendo a vigência de 12 (doze) meses; e o Edital para licitação de contratação de empresa para a execução do objeto do convênio ainda não foi aberto. Logo, o cronograma de execução constante no Plano de Trabalho do Convênio nº 004/2026 - SEMAS está desatualizado em referência à vigência do convênio. **Solicito que o cronograma de execução dos serviços seja analisado e ajustado pela equipe técnica da PMB.**

Para evitar descompasso temporal entre os instrumentos, ou seja, entre os prazos estabelecidos no referido Convênio e seu Plano de Trabalho, e o cronograma de serviços e do contrato com a futura empresa, **recomendo** que os serviços e etapas do contrato da futura empresa estejam na cobertura do prazo de vigência do Convênio.

5. Da Prestação de Contas Parcial (conforme cláusula décima primeira do convênio):

Considerando o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho do Convênio, **solicito que a prestação de contas parcial referente à 1ª parcela de repasse financeiro ocorra até 31/07/2026**, ou seja, antes do início do 4º mês de vigência do Convênio.

Vale ressaltar que a prestação de contas parcial deve ser encaminhada à SEMAS conforme descrita no item 11.1 do Convênio.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
NÚCLEO DE APOIO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS - NAGEP
FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2026 - SEMAS



3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de dúvidas, a Conveniente poderá saná-las juntamente com a fiscalização do Convênio.

Reforço o cumprimento do prazo estipulado para o recebimento da manifestação formal da Conveniente - **05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento desta.**

Ressalto que essa e as demais comunicações/notificações desta fiscalização são parte do processo eletrônico - PAE nº 2026/2612903.

Belém-PA, 15 de Junho de 2026.

Joyce Angélica Silva Lameira

Analista de Infraestrutura - B/Arquiteta e Urbanista

Mat. 57175633/1 - NAGEP/SEMAS

Fiscal Titular do Convênio nº 004/2026 - SEMAS

Port. 1.470/2026 - SAGAT/SEMAS, DOE nº 36.630 de 15/05/2026